DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 5747/2021

PROCESSO TC/MS	: TC/43/2019
PROTOCOLO	: 1951775
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT
ORDENADOR DE DESPESAS	: MARIO ALBERTO KRUGER
CARGO DO ORDENADOR	: PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: CONVITE N.º 09/2018
OBJETO CONTRATADO	: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REME E KIT PROFESSOR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇOS-ANEXO I
CONTRATADA	: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
VALOR CONTRATADO	: R$ 112.007,95
RELATOR	: CONS. JERSON DOMINGOS

O presente processo trata-se do procedimento licitatório (Convite n.º 09/2018), da formalização do instrumento contratual (Contrato n.º 372/2018), e da execução financeira do objeto contratado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT** e a empresa **SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.**, tendo como objeto a aquisição de kit escolar para alunos das escolas e centros de educação infantil da reme e kit professor em atendimento a secretaria de educação para o ano de 2019.

A Divisão de Fiscalização de Gestão da Educação, em sua análise ANA – DFE – 860/2021 (peça n.º 28), manifestou-se pela **regularidade** do procedimento licitatório, da formalização do instrumento contratual (Contrato n.º 372/2018), e da execução financeira, correspondente à 1ª, 2ª e 3ª fases, em razão da observância aos preceitos legais e normas regimentais.

Por conseguinte, o Ministério Público de Contas através do Parecer PAR – 4ªPRC – 2954/2021 (peça n.º 29), concluiu pela **regularidade e legalidade**

do procedimento licitatório, da formalização contratual e da execução do contrato em tela, nos termos do art. 18, I, da LC n.º 160/2012 c/c o art. 121, I, II e III, do Regimento Interno.

É o relatório.

RAZÕES DA DECISÃO.

Vieram os autos a esta relatoria para análise do procedimento licitatório, da formalização do instrumento contratual (Contrato n.º 372/2018), e da execução financeira em tela, nos termos do art. 121, I, II e III, do Regimento Interno.

O procedimento licitatório – Convite nº 09/2018, foi formalizado, no âmbito do órgão jurisdicionado, cuja documentação, encontra-se completa de acordo com as normas estabelecidas na Resolução Normativa TC/MS nº 54/2016 e atende as exigências legais pertinentes à matéria em conformidade a Lei Federal nº 8.666/93.

O instrumento contratual (Contrato n.º 372/2018) foi elaborado de acordo com as normas estabelecidas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, contendo seus elementos essenciais, dentre os quais: número do contrato, partes, objeto, dotação orçamentária, valor e vigência, estando revestido, portanto, da regularidade exigida.

No encerramento da vigência, os atos de execução do objeto resultaram na seguinte totalização:

Empenhos Válidos:	R$ 112.007,95
Comprovantes Fiscais:	R$ 112.007,95
Pagamentos:	R$ 112.007,95

A execução financeira do referido instrumento contratual evidenciou valores empenhados, liquidados e pagos, comprovando a sua regularidade.

Ante o exposto **DECIDO**:

I – Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório na modalidade Convite nº 09/2018, correspondente a 1ª fase, celebrado entre o Município de Rio Verde de MT e a empresa SKM Suprimentos e Equipamentos LTDA-ME., nos termos do art. 59, I, da LC n.º 160/2012 c/c o art. 121, I, do Regimento Interno;

II – Pela **REGULARIDADE** da formalização do instrumento contratual (Contrato n.º 372/2018), nos termos do art. 59, I, da LC n.º 160/2012 c/c o art. 121, II, do Regimento Interno;

III – Pela **REGULARIDADE** da execução do contrato em epígrafe, nos termos do art. 59, I, da LC n.º 160/2012 c/c o art. 121, III, do Regimento Interno;

IV – Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da LC n.º 160/2012 c/c o art. 70, §2º, do Regimento Interno.

É como decido.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2021.

Cons. Jerson Domingos
Relator

cmc